

## EDITAL N.º 03/2008

O Diretor do Laboratório Nacional de Astrofísica – LNA, Unidade de Pesquisa integrante da estrutura do Ministério da Ciência e Tecnologia – MCT, no uso de suas atribuições e considerando a autorização do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MP, conforme Portaria nº 22, de 19 de fevereiro de 2008, publicada no DOU de 20 de fevereiro de 2008, a Portaria nº 272, de 30 de abril de 2008, o artigo 37 da Constituição Federal, o artigo 11 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com a Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, e Resolução nº 02, de 23 de novembro de 1994, do Conselho do Plano de Carreiras de Ciência e Tecnologia, torna pública, a abertura de inscrição para concurso público, no período de 18 de setembro de 2008 a 17 de outubro de 2008, destinado ao provimento de 01 (uma) vaga para o cargo de Tecnologista, nível superior da Carreira de Desenvolvimento Tecnológico do Plano de Carreira da Área de Ciência e Tecnologia, para ter exercício nas localidades de Itajubá – MG e Brazópolis – MG.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O concurso será regido por esse Edital e seus anexos I e II , que tornam-se parte integrante do mesmo, e executado pelo Laboratório Nacional de Astrofísica - LNA.
- 1.2. A seleção para o cargo de que trata esse Edital compreenderá exame de habilidades e conhecimentos aferidos por meio de aplicação de provas objetiva, discursiva e oral, todas de caráter eliminatório e classificatório, e prova de títulos, de caráter unicamente classificatório.
- 1.3. Todas as provas serão realizadas na cidade de Itajubá, estado de Minas Gerais, em local, data e horário a serem comunicados, de acordo com o cronograma do concurso, através de publicação em Edital no Diário Oficial da União e no site do LNA.
- 1.4. O cronograma do concurso encontra-se disponível no site do LNA.
- 1.5. O termo "site do LNA" é utilizado neste Edital para designar a página web principal do LNA, acessada por meio do endereço URL: <http://www.lna.br>.

#### 1.6. DA COMISSÃO EXAMINADORA

- 1.6.1. Será constituída nos termos do art. 09 da Resolução nº 2, do Conselho do Plano de Carreiras de Ciência e Tecnologia, de 23 de novembro de 1994, Comissão Examinadora, a quem caberá a responsabilidade pela realização do concurso.
- 1.6.2. A Comissão Examinadora será composta de 05 (cinco) profissionais de alta qualificação nas áreas objeto do concurso ou correlatas, sendo não menos da metade dos membros externos ao órgão ou entidade . Os membros deverão pertencer às 02 (duas) maiores classes das 03 (três) carreiras, quando pertencentes ao Plano de Carreiras de Ciência e Tecnologia, ou de qualificação equivalente, quando de outros órgãos ou entidades não integrantes deste Plano.
- 1.6.3. Haverá 02 (dois) suplentes para o caso de ausência de titular da Comissão Examinadora.
- 1.6.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no site do LNA em até 10 (dez) dias consecutivos, contados da data de homologação das inscrições.
- 1.6.5. Será facultado aos candidatos inscritos apresentar impugnação de qualquer dos membros da Comissão Examinadora, por impedimentos legais, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do dia subsequente a divulgação da composição da Comissão Examinadora no endereço eletrônico <http://www.lna.br> , dirigida ao Diretor do Laboratório Nacional de Astrofísica – LNA, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico <http://www.lna.br> e no Serviço de Recursos Humanos do Laboratório Nacional de Astrofísica – LNA.

### 2. DA CARREIRA E DO CARGO

- 2.1. CARREIRA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
- 2.2. CARGO: Tecnologista      CLASSE: Júnior      PADRÃO: I

### 2.3. REQUISITOS

Para exercer o cargo, o candidato deve ter :

Diploma devidamente registrado, de conclusão de Curso Superior em Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica, Engenharia da Computação, Engenharia de Controle e Automação ou Engenharia Mecatrônica, expedido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, ou se expedido por instituição estrangeira, devidamente revalidado por instituição nacional competente e ter qualificação específica para a classe.

### 2.4. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

Realização de estudo, projeto, planejamento, especificação, ensaio, experimentação, pesquisa e desenvolvimento de sistemas eletrônicos, mecatrônicos, e/ou de controle e automação. Execução de instalações, de montagem, de operação, de reparo e de manutenção de sistemas eletrônicos, mecatrônicos, e/ou de controle e automação. Operação e manutenção de instalações e equipamentos eletrônicos, mecatrônicos, e/ou de controle e automação. Condução de serviços técnicos e de equipes de instalação, de montagem, de operação, de reparo e de manutenção de sistemas eletrônicos, mecatrônicos, e/ou de controle e automação. Elaboração, implantação e teste de programas para sistemas eletrônicos, mecatrônicos, e/ou de controle e automação.

### 2.5. REMUNERAÇÃO

A remuneração inicial para o cargo, classe e padrão de que trata este Edital, está composta de vencimento básico e de uma gratificação conforme o quadro abaixo:

Vencimento Básico	GDACT	Remuneração total (Venc. Básico + GDACT)
R\$1.495,59	R\$1.006,81	R\$2.502,40

Os portadores de títulos de doutor ou mestre, ou de certificado de especialização, poderão receber, se atendidas todas as exigências legais, o adicional de titulação, incidente sobre o valor do vencimento básico, fixado atualmente nos percentuais de 105%, 52,5% e 27%, respectivamente.

2.6. JORNADA DE TRABALHO : 40 horas semanais

2.7. TOTAL DE VAGAS : 01 (uma)

## 3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

- 3.1. Ter nacionalidade brasileira, estrangeira ou portuguesa. No caso da nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal; se estrangeiro, poderá participar deste concurso público para o provimento do cargo de nível superior na Carreira de Desenvolvimento Tecnológico, conforme disposto na legislação vigente.
- 3.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- 3.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 3.4. Estar em dias com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;
- 3.5. Possuir e comprovar, na data da posse, o nível de escolaridade e os requisitos mínimos exigidos para o exercício do cargo;
- 3.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- 3.7. Não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público federal, nos termos do disposto no artigo 137 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
- 3.8. Não estar cumprindo penalidade administrativa ou criminal impeditiva do exercício de cargo público federal;
- 3.9. Não acumular cargos, empregos e funções públicas, mesmo com proventos da inatividade, ressalvados os casos previstos pela Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para a posse previsto no § 1º do artigo 13 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
- 3.10. Ter sido aprovado no concurso;
- 3.11. Apresentar os documentos exigidos para o cargo;

- 3.12. Se estrangeiro, ser portador de CPF e de visto permanente, que permita o exercício em atividades laborativas no Brasil;
- 3.13. Cumprir as determinações deste Edital.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

- 4.1. As inscrições serão efetuadas na sede do Laboratório Nacional de Astrofísica – LNA, situado na rua Estados Unidos, nº 154, Bairro das Nações, Itajubá – MG, conforme os procedimentos especificados a seguir:
- 4.2. Período : de 18/09/2008 a 17/10/2008 (exceto sábados, domingos e feriados);
- 4.3. Horário : das 09:00 as 11:00 horas e das 13:00 as 16:00 horas ;
- 4.4. Taxa de inscrição: R\$ 60,00 (sessenta reais)
- 4.5. Para efetuar a inscrição o candidato deverá:
  - 4.5.1. Preencher a Ficha de Solicitação de Inscrição, disponível no local da inscrição ou no site do LNA.
  - 4.5.2. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio da Guia de Recolhimento da União – GRU, disponível no site do Tesouro Nacional [http://www.tesouro.fazenda.gov.br/siafi/index\\_GRU.asp](http://www.tesouro.fazenda.gov.br/siafi/index_GRU.asp) . A GRU deverá ser preenchida com as informações contidas no Anexo II deste Edital. Haverá isenção da taxa de inscrição aos candidatos que declararem hipossuficiência financeira, preenchendo a declaração disponível no site do LNA e no Serviço de Recursos Humanos do LNA .
  - 4.5.3. Apresentar-se no local da inscrição munido de:
    - a) Cópia autenticada da Cédula de Identidade ou do passaporte do candidato;
    - b) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição ou declaração de que trata o item 4.5.2.
    - c) *Curriculum Vitae* atualizado do candidato com os devidos comprovantes das informações nele elencadas, cujas cópias deverão estar autenticadas, para fins de comprovação dos requisitos exigidos para o cargo;
    - d) Cópia autenticada de diploma de conclusão de curso superior conferido ao candidato em uma das seguintes áreas: Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica, Engenharia da Computação, Engenharia de Controle e Automação ou Engenharia Mecatrônica, devidamente revalidado por instituição nacional competente, nos casos de diplomas expedidos por instituição estrangeira.
- 4.6. Serão aceitas inscrições por procuração, desde que entregues os seguintes documentos:
  - a) instrumento original de procuração particular com firma reconhecida ou instrumento público, outorgando ao procurador o poder de efetuar a inscrição do candidato;
  - b) cópia autenticada do documento de identidade do procurador;
  - c) os documentos relacionados no item 4.5;
- 4.7. As cópias autenticadas solicitadas no item 4.5.3 e no item 4.6, poderão ser substituídas por cópias simples, desde que apresentados os documentos originais para a autenticação no local da inscrição.

#### **5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO**

- 5.1. As inscrições serão homologadas pela Comissão de Homologação das Inscrições designada através de Portaria emitida pelo Diretor LNA, dispondo esta Comissão do direito de cancelar a inscrição do candidato, bem como todos os atos dela decorrentes, excluindo-o deste concurso, caso sua Ficha de Solicitação de Inscrição não seja preenchida de forma completa, correta e legível ou caso o candidato não atenda às condições e requisitos fixados neste Edital.
- 5.2. A Comissão disporá de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do término do período de inscrição, para anunciar a homologação das inscrições. A homologação das inscrições será divulgada no site do LNA.

- 5.3. No caso em que o número de candidatos considerados oficialmente inscritos for inferior ou igual ao número de vaga fixada neste Edital, o prazo de inscrição será automaticamente prorrogado por um período mínimo de 30 (trinta) dias úteis contados a partir da data de encerramento das inscrições.
- 5.4. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.
- 5.5. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento de sua Ficha de Solicitação de Inscrição ou na sua entrega.
- 5.6. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos para a inscrição e nem cópias não autenticadas ou não acompanhadas do documento original.
- 5.7. Será entregue ao candidato ou ao seu procurador, no ato da inscrição, o Comprovante de Inscrição, o qual deverá ser apresentado pelo candidato no local de realização da prova.
- 5.8. Qualquer solicitação de condições especiais para as provas deverá ser feita no ato da inscrição e será atendida a critérios de viabilidade e de razoabilidade. A não solicitação de condições especiais implica em sua não concessão no dia da realização das provas.
- 5.9. A taxa de inscrição para participação no concurso público não será restituída em nenhuma hipótese.
- 5.10. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.

## **6. DAS PROVAS OBJETIVA, DISCURSIVA E ORAL**

- 6.1. Através das provas objetiva, discursiva e oral, será avaliado o conhecimento do candidato sobre os tópicos constantes no Anexo I deste Edital.
- 6.2. O local e o horário de realização das provas objetiva, discursiva e oral, serão publicados por meio de Edital no Diário Oficial da União, afixados no quadro de avisos do Serviço de Recursos Humanos do LNA e divulgados site no LNA, de acordo com o cronograma do concurso.
- 6.3. Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realizações das provas.
- 6.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas e o seu comparecimento no horário determinado.
- 6.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de documento de identidade original, de caneta esferográfica de cor azul ou preta e do comprovante de inscrição, sendo este exigido apenas para a realização da prova objetiva.
- 6.6. Serão considerados documentos de identidade para fins desse Edital, carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelos órgãos Estaduais ou Federais de Segurança Pública, pelas forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Passaporte Brasileiro ou estrangeiro; Carteiras Profissionais expedidas por órgãos ou conselhos de Classes Profissional que apresentem, por determinação legal, valor de documento de identidade (exemplos: as carteiras do CREA, da OAB, do CRC); Carteira Nacional de Habilitação com foto.
- 6.7. Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.
- 6.8. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar o documento de identidade original, na forma definida nesse Edital, não poderá fazer as provas, e será automaticamente eliminado do concurso público. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início, nem sua permanência no local da realização das provas após o horário fixado para o seu término.

- 6.9. O candidato que tiver seu ingresso no local de realização das provas impedido em virtude de seu atraso, ou que não comparecer para realizar as provas objetivas, escrita ou oral, mesmo por motivos de força maior ou alheios a sua vontade, receberá nota zero na prova que não participou.
- 6.10. No dia de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar ou permanecer no local e realização das provas portando armas, aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, etc.), régua de cálculos, livros, dicionários, máquinas calculadoras ou similares, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta. Caso o candidato leve alguns desses materiais e/ou equipamentos, estes deverão ser entregues aos responsáveis pela aplicação da prova e somente serão devolvidos após o final da prova.
- 6.11. O LNA não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos, materiais ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
- 6.12. O descumprimento da instrução contida no item 6.10 será considerada tentativa de fraude, implicando na eliminação do candidato.
- 6.13. O candidato deverá obrigatoriamente permanecer no local de realização das provas, por no mínimo 1 (uma) hora, após o início da prova e deixar esse local após o horário fixado para o término da prova.
- 6.14. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.
- 6.15. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a realização das provas:
- for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para execução das provas;
  - faltar com o devido respeito com qualquer membro de equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes, e/ou com os demais candidatos;
  - recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
  - afastar-se temporariamente do local da realização da prova, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
  - ausentar-se do local da realização da prova, a qualquer tempo, portando material entregue para execução das provas;
  - descumprir as instruções contidas no material entregue para execução das provas;
  - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
  - utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público;
  - desobedecer qualquer uma das disposições sobre as provas objetiva e oral.
- 6.16. Nos dias de realização das provas, as pessoas envolvidas na organização no concurso não fornecerão informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 6.17. Em hipótese alguma serão aplicadas provas em local, em data ou em horário diferentes dos divulgados de acordo com o item 1.3 deste Edital.

## **6.18. Da prova objetiva**

- 6.18.1. A prova objetiva será constituída de questões de múltipla escolha, com apenas uma opção correta, que poderão exigir a aplicação de fórmulas e solução de equações.
- 6.18.2. A prova objetiva será realizada em apenas uma sessão, com duração de 03 (três) horas e 30 (trinta) minutos.
- 6.18.3. A prova objetiva terá 25 (vinte e cinco) questões, cada uma valendo 0,4 (quatro décimos) pontos, totalizando 10 (dez) pontos.
- 6.18.4. O candidato deverá marcar as respostas das questões na folha de respostas, a qual será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas

- deve seguir as instruções contidas neste Edital, na prova objetiva e na própria folha de respostas.
- 6.18.5. Nada além da marcação das respostas nos locais apropriados para esse fim pode ser registrado pelo candidato na folha de respostas. Qualquer outra marca ou texto escrito na folha de resposta irá desclassificar sua folha de respostas, implicando na atribuição de nota 0 (zero) ao candidato na prova objetiva.
  - 6.18.6. Ao terminar a prova o candidato deverá entregar o caderno das questões e a folha de resposta.
  - 6.18.7. A prova objetiva será corrigida pela Comissão Examinadora instituída conforme 1.6.1, 1.6.2 e 1.6.3 deste Edital.
  - 6.18.8. Na correção das provas cada resposta marcada com a opção correta receberá 0,4 (quatro décimos) pontos. Será sumariamente atribuída pontuação 0 (zero) às respostas com mais de uma opção marcada, com nenhuma opção marcada, que contiverem rasuras que comprometam a identificação da opção selecionada e as marcadas com lápis, lapiseira ou caneta diferente da especificada no item 6.5 deste Edital.
  - 6.18.9. A nota final da prova objetiva será a soma dos pontos obtidos pelo candidato em cada resposta.
  - 6.18.10. Serão considerados aprovados na prova objetiva os candidatos que obtiverem no mínimo 40% (quarenta por cento) da nota máxima da prova objetiva.
  - 6.18.11. Serão excluídos do concurso todos os candidatos reprovados segundo o critério do item 6.18.10.
  - 6.18.12. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da nota obtida na prova objetiva e nos casos de empate, seguida de classificação por ordem alfabética dos nomes completos dos candidatos que obtiverem a mesma nota.
  - 6.18.13. Se o número de candidatos aprovados for superior a 8 (oito), serão selecionados para participarem da próxima etapa (prova discursiva), apenas os 8 (oito) candidatos classificados do primeiro ao oitavo lugar e aqueles que obtiverem na prova objetiva a mesma nota do candidato classificado em oitavo .
  - 6.18.14. O gabarito oficial e o resultado da prova objetiva serão divulgados no quadro de avisos do Serviço de Recursos Humanos e no site do LNA, de acordo com o cronograma do concurso.

## **6.19. Da prova discursiva**

- 6.19.1. A prova discursiva será constituída de uma dissertação sobre um tópico do conteúdo programático apresentado no Anexo I deste Edital, sorteado entre os candidatos, no início desta prova. A dissertação poderá incluir a elaboração e/ou a interpretação de diagramas, gráficos, desenhos esquemáticos, tabelas e projetos técnicos, a seleção e/ou a especificação de componentes e dispositivos eletrônicos e mecânicos e exigir a leitura e interpretação de material impresso na língua inglesa, contendo descrição de funcionamento e especificações técnicas de componentes e dispositivos eletrônicos e mecânicos.
- 6.19.2. A forma de sorteio, a quantidade de tópicos para sorteio, a seleção dos tópicos, a proposição da dissertação e a duração da prova escrita serão definidas pela Comissão Examinadora instituída na forma descrita nos itens 1.6.1, 1.6.2 e 1.6.3 deste Edital.
- 6.19.3. Participarão da prova discursiva apenas os candidatos aprovados, classificados e selecionados na prova objetiva, na forma do disposto nos itens 6.18.10 , 6.18.12 e 6.18.13 deste Edital.
- 6.19.4. Ao término da prova discursiva os candidatos deverão entregar à Comissão Examinadora sua prova discursiva e qualquer material impresso eventualmente recebido para sua realização.
- 6.19.5. A avaliação da prova discursiva será feita individual, separada e sigilosamente por cada um dos 5 (cinco) membros da Comissão Examinadora, que atribuirá uma pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) pontos à prova de cada candidato.
- 6.19.6. A nota da prova discursiva de cada candidato será igual à média aritmética dos pontos atribuídos ao candidato na avaliação feita por cada membro da Comissão Examinadora.

- 6.19.7. Os membros da Comissão Examinadora terão um prazo de no máximo 3 (três) dias úteis, a contar do dia seguinte da aplicação da prova discursiva, para fazer a avaliação da prova discursiva de cada candidato.
- 6.19.8. Serão considerados aprovados na prova discursiva os candidatos que obtiverem no mínimo 40% (quarenta por cento) da nota máxima da prova discursiva.
- 6.19.9. O candidato que não atingir a nota mínima definida no item 6.19.8, mesmo tendo realizado a prova oral, será reprovado no concurso.
- 6.19.10. A classificação dos candidatos aprovados na prova discursiva será feita pela ordem decrescente das notas dos candidatos aprovados na prova discursiva e, nos casos de empate, seguida de classificação pela ordem alfabética dos nomes completos dos candidatos que obtiverem a mesma nota.
- 6.19.11. O resultado da prova discursiva será divulgado no site do LNA, de acordo com o cronograma do concurso.

## **6.20. Da prova oral**

- 6.20.1. A prova oral será realizada em única sessão, sendo os candidatos argüidos individualmente pela Comissão Examinadora por um período de até 30 (trinta) minutos sobre questões abrangendo os objetos de avaliação (habilidades e conhecimentos), constantes no Anexo I deste Edital.
- 6.20.2. Participarão da prova oral apenas os candidatos aprovados, classificados e selecionados na prova objetiva, na forma do disposto nos itens 6.18.10, 6.18.12 e 6.18.13 deste Edital.
- 6.20.3. A prova oral será aplicada pela Comissão Examinadora instituída conforme itens 1.6.1, 1.6.2 e 1.6.3 deste Edital.
- 6.20.4. A ordem de avaliação dos candidatos será definida através de sorteio a ser realizado pela Comissão Examinadora com a presença dos candidatos, na hora marcada para o início da prova oral.
- 6.20.5. Cada examinador atribuirá individualmente e sigilosamente, a cada candidato, uma pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
- 6.20.6. A nota da prova oral será igual à média aritmética dos pontos atribuídos ao candidato por cada membro da Comissão Examinadora.
- 6.20.7. Serão considerados aprovados na prova oral os candidatos que obtiverem no mínimo 40% (quarenta por cento) da nota máxima da prova oral.
- 6.20.8. Os candidatos que não atingirem a nota mínima, definida no item 6.20.7, serão excluídos do concurso.
- 6.20.9. A classificação dos candidatos aprovados na prova oral será feita pela ordem decrescente das notas dos candidatos na prova e, nos casos de empate, seguida de classificação pela ordem alfabética dos nomes completos dos candidatos que obtiverem a mesma nota.
- 6.20.10. A classificação e a nota final da prova oral serão divulgadas no site do LNA, de acordo com o cronograma do concurso.

## **7. DA PROVA DE TÍTULOS**

- 7.1. A prova de títulos se constituirá da análise de certificados, diplomas e comprovantes de experiência profissional do candidato, doravante chamados de títulos, e terá caráter unicamente classificatório. A pontuação atribuída a cada título dar-se-á conforme o quadro abaixo, respeitando-se o valor máximo estabelecido para cada tipo de título.

TÍTULO	PONTOS	VALOR MÁXIMO
Certificado de conclusão de curso de especialização nas áreas definidas no item 2.3 com duração mínima de 360 horas.	1,0	1,0
Diploma de mestrado <i>stricto sensu</i> nas áreas definidas no item 2.3	2,0	2,0
Diploma de doutorado nas áreas definidas no item 2.3	4,0	4,0
Experiência profissional nas áreas definidas no item 2.3, sem sobreposição do tempo, para cada 12 meses de experiência, sem fracionamento de pontos.	0,5	3,0

- 7.2. Os diplomas de conclusão de curso superior para os fins previstos nos itens 2.3 e 4.5.3, letra “d” deste edital, somente serão considerados se devidamente registrados e expedidos por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e, quando obtidos no exterior, revalidados por instituição nacional competente. Caso o diploma seja de instituição nacional e ainda não tenha sido emitido até a data de sua apresentação, será aceito documento provisório. Não serão aceitas declarações de conclusão das respectivas disciplinas para a comprovação de títulos.
- 7.3. Os diplomas de conclusão de mestrado *stricto sensu* e de doutorado para os fins dos itens 2.5, 7.1 e 8.1, letra “c” deste edital somente serão considerados se estiverem de acordo com o parágrafo 2º do artigo 21 da Lei nº 8.691/93.
- 7.4. Serão consideradas apenas as experiências profissionais em engenharia nas áreas definidas no item 2.3, comprovadas por registros na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS do candidato, ou no caso de servidores públicos, por Certidão de Tempo de Serviço emitida pelo órgão onde prestou seus serviços.
- 7.5. Também será considerada como experiência profissional os períodos de trabalho, sem vínculo empregatício em atividades de pesquisa, projeto ou desenvolvimento tecnológico nas áreas definidas no item 2.3, agraciados com bolsas de nível superior concedidas por órgão público.
- 7.6. Não será computada como experiência profissional os períodos de estágio, de monitoria ou de trabalho voluntário e ainda os períodos de trabalho como autônomo, consultor, assessor técnico, sócio e/ou proprietário de empresa, e qualquer outra experiência profissional que não possa ser comprovada pela carteira de trabalho, no caso dos candidatos oriundos da iniciativa privada, ou que não possam ser comprovadas por meio de Certidão de Tempo de Serviço, no caso de candidatos oriundos de órgãos públicos.
- 7.7. Para efeito da nota da prova de títulos os pontos que excederem o valor máximo estipulado para cada tipo de título na tabela do item 7.1 serão desprezados.
- 7.8. A contagem dos pontos, respeitado o limite de cada tipo de título, é cumulativa.
- 7.9. Serão selecionados para participarem da prova de títulos apenas os candidatos aprovados na prova escrita e na prova oral.
- 7.10. A Comissão Examinadora, no prazo máximo 3 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da aplicação da prova escrita, examinará os títulos apresentados pelos candidatos e atribuirá a cada candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, de acordo com a tabela do item 7.1.
- 7.11. A nota máxima para a prova de títulos será de 10 (dez) pontos.
- 7.12. O resultado da prova de títulos será divulgado no site do LNA, de acordo com o cronograma do concurso.

## 8. DA FORMA E DOS DOCUMENTOS PARA A COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

- 8.1. Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados no quadro de pontuação da prova de títulos, o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
- Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo a página de identificação do trabalhador e a página que consta o registro do empregador com informações sobre o período com o início e o fim, se for o caso, e o

cargo ocupado. Caso o cargo registrado na CTPS do candidato não caracterize a experiência em engenharia, essa experiência profissional somente será considerada se acompanhada de declaração original, em papel timbrado, especificando as atividades desenvolvidas pelo candidato, assinada por autoridade competente da empresa em que o candidato prestou ou presta serviços, e, no caso de candidato ocupante de cargo público, além da declaração sobre as atividades desenvolvidas em engenharia nas áreas definidas no item 2.3, a Certidão de Tempo de Serviço, original, emitida pelo órgão, informando o período de início e fim, se for o caso, das atividades do candidato.

- b) Declaração dos períodos de trabalho, sem vínculo empregatício em atividades de pesquisa, de projeto ou de desenvolvimento tecnológico, agraciados com bolsa de nível superior, nas áreas definidas no item 2.3, concedidas por órgão público, emitida em papel timbrado pela instituição onde o trabalho foi executado e assinada por autoridade competente.
  - c) Cópia autenticada de certificados de conclusão de cursos de especialização e dos diplomas de conclusão de mestrado ou doutorado nas áreas definidas no item 2.3.
- 8.2. As cópias autenticadas poderão ser substituídas por cópias simples, desde que apresentados os documentos originais para autenticação no local de entrega.
  - 8.3. A forma, o prazo, o local e os horários para a entrega dos títulos serão definidos em Edital a ser publicado no Diário Oficial da União, afixados no quadro de avisos do Serviço de Recursos Humanos do LNA, e divulgados no site do LNA, conforme cronograma do concurso.
  - 8.4. Receberá nota zero na prova de títulos o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo, no local e nos horários definidos nesse Edital e em outro Edital a ser publicado no Diário Oficial da União, afixado no quadro de avisos do Serviço de Recursos Humanos do LNA e divulgado no site do LNA.
  - 8.5. Não serão aceitos títulos encaminhados por fax, via postal e/ou via correio-eletrônico.
  - 8.6. No ato da entrega dos títulos o candidato deverá preencher e assinar o formulário de entrega dos títulos, fornecido pelo responsável pelo recebimento da documentação, no qual indicará a quantidade e a espécie de títulos apresentados para a pontuação.
  - 8.7. Na impossibilidade do comparecimento do candidato serão aceitos os títulos entregues por procurador, mediante instrumento original de procuração particular, com firma reconhecida, ou por instrumento público, e cópia autenticada do documento de identidade do procurador e do candidato, sendo que as cópias autenticadas poderão ser substituídas por cópias simples, desde que apresentados os documentos originais para a autenticação no local.
  - 8.8. É de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato da entrega dos títulos, na forma, data, local e horário previstos, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros do seu procurador.

## 9. DA NOTA FINAL DO CONCURSO

- 9.1. Para a apuração da nota final do concurso, serão atribuídos os seguintes pesos às provas objetiva, discursiva, oral e de títulos:
  - a) 0,40 para a prova objetiva;
  - b) 0,20 para a prova discursiva;
  - c) 0,30 para a prova oral;
  - d) 0,10 para a prova de títulos
- 9.2. Considerando  $N_o$  igual à nota da prova objetiva,  $N_d$  igual à nota da prova discursiva,  $N_r$  igual à nota da prova oral e  $N_t$  igual à nota da prova de títulos, a nota final do candidato será obtida da seguinte forma:  
$$\text{Nota final} = 0,4 * N_o + 0,2 * N_d + 0,3 * N_r + 0,1 * N_t$$
com apuração numérica até a segunda casa decimal.
- 9.3. Serão considerados aprovados no concurso os candidatos que alcançarem a nota final mínima 7,0 (sete);

- 9.4. A classificação dos candidatos aprovados será feita pela ordem decrescente das notas finais. Em caso de empate na nota final do concurso terá preferência o candidato que:
- 9.4.1. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia da inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único do Estatuto do idoso (Lei n.º 10.741, de 01 de outubro de 2003), não se aplicando este critério aos demais candidatos;
  - 9.4.2. Obter a maior nota final na prova oral;
  - 9.4.3. Obter a maior nota final na prova discursiva;
  - 9.4.4. Obter a maior nota final na prova objetiva;
  - 9.4.5. Obter a maior nota final na prova de títulos.

## **10. DA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS E DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO**

- 10.1. O candidato que desejar interpor recurso disporá de até 03 (três) dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente a divulgação dos resultados, junto ao Diretor do Laboratório Nacional de Astrofísica – LNA.
- 10.2. Somente será considerado recurso de nulidade do concurso, mediante a comprovação de fatos e irregularidades graves ocorridas no processo de avaliação final, o recurso formulado no prazo de até 03 (três) dias úteis, após a divulgação do resultado, dirigido ao Diretor do Laboratório Nacional de Astrofísica – LNA, que julgando procedente, o encaminhará à Comissão de Concurso instituída através da Portaria MCT n.º 265, de 30 de abril de 2008, para deliberação final.
- 10.3. O recurso deverá ser apresentado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico <http://www.lna.br>, e no Serviço de Recursos Humanos do Laboratório Nacional de Astrofísica – LNA.
- 10.4. Não serão aceitos recursos encaminhados por meio de outro formulário, por meio de fax, via postal ou via correio eletrônico.
- 10.5. O candidato deverá identificar-se no ato da entrega do recurso, mediante a apresentação do documento de identidade original.
- 10.6. Na impossibilidade do comparecimento do candidato, serão aceitos recursos entregues por procurador, mediante instrumento original de procuração particular, com firma reconhecida, ou por instrumento público e cópia autenticada do documento de identidade do procurador e do candidato, sendo que as cópias autenticadas poderão ser substituídas por cópias simples, desde que apresentados os documentos originais para autenticação no local.
- 10.7. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será sumariamente indeferido.
- 10.8. Não caberá recurso às decisões da Comissão Examinadora referentes à avaliação de mérito.
- 10.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos já analisados.
- 10.10. Se do exame de recursos resultar a anulação de questões/itens da prova objetiva, a pontuação correspondente a essas questões, serão atribuídas a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito oficial, por força de impugnações, a prova objetiva será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo. Em nenhuma hipótese, o quantitativo de questões/itens da prova objetiva sofrerá alteração.

## **11. HOMOLOGAÇÃO FINAL DO CONCURSO**

- 11.1. Observado o número existente de vagas, o Diretor do Laboratório Nacional de Astrofísica – LNA encaminhará ao Ministério da Ciência e Tecnologia a relação dos candidatos aprovados no concurso público, classificados em até 02 (duas) vezes o número de vaga previsto neste Edital para a devida homologação e publicação no Diário Oficial da União, por meio de ato do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS DO CONCURSO

- 12.1. A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos resultante no concurso.
- 12.2. A vaga não preenchida por falta de candidato aprovado poderá ser remanejada para os cargos previstos nos demais Editais apresentados pelo Laboratório Nacional de Astrofísica – LNA, a critério das necessidades definidas pela Direção do Laboratório Nacional de Astrofísica – LNA.
- 12.3. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, na legislação vigente, neste Edital e em outros a serem publicados.
- 12.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no Diário Oficial da União, os quais também serão afixados no quadro de avisos do Serviço de Recursos Humanos do Laboratório Nacional de Astrofísica – LNA, e divulgado no site do LNA.
- 12.5. O concurso público de que trata este Edital terá validade de 01 (um) ano a contar da data de publicação do Edital de Homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, nos termos do Decreto n.º 4.175, de 27 de março de 2002.
- 12.6. A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. Durante o período de validade do concurso, o Diretor do Laboratório Nacional de Astrofísica – LNA reserva-se o direito de proceder à nomeação, segundo a ordem de classificação final e de acordo com o número de vagas existentes.
- 12.7. O candidato classificado no concurso público que for nomeado na forma do disposto no artigo 10 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e conforme o disposto no item 12.6 deste Edital, terá o prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação da sua nomeação no Diário Oficial da União, para tomar posse, sendo que essa ficará condicionada ao atendimento das exigências previstas neste Edital e das disposições da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
- 12.8. Caso o candidato nomeado não tome posse no prazo de 30 (trinta) dias conforme o item 12.7, o Diretor do Laboratório Nacional de Astrofísica – LNA terá o direito de nomear outro candidato para o cargo, seguindo a ordem de classificação dos candidatos.
- 12.9. Tornar-se-á sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer dentro do prazo referido no item 12.7, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 8.112 de 11 de dezembro de 1990.
- 12.10. A nomeação do candidato classificado no concurso público dar-se-á no regime da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, aplicando-se no que couber a Lei n.º 8.691, de 28 de julho de 1993, e demais legislações pertinentes.
- 12.11. O candidato deverá manter atualizado seu endereço no Laboratório Nacional de Astrofísica – LNA, enquanto estiver participando do concurso, e, se aprovado, durante o período de validade do concurso. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização do seu endereço.
- 12.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor do Laboratório Nacional de Astrofísica – LNA.

Albert J. R. Bruch  
Diretor do LNA

## ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Sinais elétricos (ondas senoidais, pulsos, trem de pulsos, ondas quadradas, rampas, dente-de-serra): amplitude, frequência, valores médio e eficaz. Dispositivos semicondutores (diodos, diodos zener, transistores de junção bipolar -BJT, transistores de efeito de campo - FET e transistores unijunção - UJT): características físicas, modelos, funcionamento, polarização, teste, aplicações e circuitos práticos. Dispositivos opto-eletrônicos (diodos emissores de luz - LED, displays, foto-diodo, foto-transistor, acopladores e isoladores ópticos): funcionamento, teste, aplicações e circuitos práticos. Circuitos integrados (analógicos, digitais, de interface, temporizadores, memórias, microcontroladores): características, funcionamento, tecnologia e famílias, aplicações e circuitos práticos, circuitos integrados comerciais. Teoria e análise de circuitos: lei de Ohm, leis das malhas e dos nós, teoremas de Norton e Thèvenin, circuitos equivalentes, cálculo de circuitos, circuitos série, paralelo e série-paralelo, fontes de corrente e de tensão, associação de fontes de corrente e tensão. Circuitos de corrente contínua e alternada, circuitos magnéticos, transientes em circuitos. Fontes de alimentação: transformadores, retificadores, filtros, reguladores. Amplificadores transistorizados: configurações, polarização, retas de carga. Eletrônica digital, analógica e de potência. Teoria e aplicação de amplificadores operacionais: características, funcionamento, circuitos lineares e não-lineares, realimentação, circuitos amplificadores, comparadores, somadores, diferenciadores, integradores e osciladores. Filtros ativos e passivos. Circuitos lógicos: sistemas e códigos numéricos, conversão de códigos, funções lógicas, álgebra de Boole, aritmética no sistema binário, portas lógicas, circuitos combinacionais e sequenciais, simplificação de circuitos lógicos, multivibradores dos tipos D, T, RS, JK, monoestáveis e astáveis, registradores, contadores, multiplexadores, decodificadores, registradores de deslocamento, conversores, relógios, memórias RAM, ROM, EPROM, EEPROM e Flash, processadores e microcontroladores. Conversores A/D e D/A. Estrutura, funcionamento e programação, em linguagens assembly e C, de microcontroladores das linhas PIC e 8051. Motores elétricos: características e aplicações, motores dc, ac e de passo, formas e circuitos de acionamento, modelos e controle. Arquitetura geral de computadores pessoais. Padrões de comunicação de computadores pessoais. Interfaceamento, redes de computadores e comunicação de dados. CLP. Sistemas de controle: funções de transferência, pólos e zeros, respostas de circuitos e sistemas dinâmicos no domínio do tempo e da frequência, realimentação, estabilidade, ressonância, diagrama em blocos, álgebra de blocos, transformada de Laplace, série e transformada de Fourier. Servo mecanismos. Algoritmos e programação. Linguagem C/C++: fundamentos, bibliotecas, classes, objetos, comportamento. Leitura de textos técnicos na língua inglesa.

---

**ANEXO II**

Dados necessários ao preenchimento e emissão da Guia de Recolhimento da União – GRU

UG : 240128 GESTÃO : 00001

RECOLHIMENTO CÓDIGO : 18833-6

O Recolhimento da GRU somente será efetuado no Banco do Brasil S/A. .